PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av.Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

ANTEPROJETO DE LEI Nº 021/2017

SÚMULA: Autoriza a Municipalização de trecho urbano de segmento da Rodovia PR-182, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, estado do Paraná, Senhor **EVANDRO MARCELO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta ao poder Legislativo o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Itaúna do Sul, autorizado a receber em doação, e a integrar ao sistema viário municipal, o trecho da Rodovia Estadual PR-182, numa extensão de 340 (trezentos e quarenta) metros, entre o início do perímetro urbano saída Diamante do Norte até o Km 16+79 metros, conforme Croqui integrante desta Lei, compreendido a partir da Rua Itália com a Avenida São Paulo até o Km acima mencionado.

Parágrafo Único – Os serviços de manutenção, fiscalização de transito e sinalização horizontal/vertical do trecho a ser recebido passarão a ser de responsabilidade do Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Paraná, com o objetivo de programar as ações necessárias à municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizando ainda, a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR com o objetivo de adotar as medidas necessárias à manutenção na área da via, independentemente do registro cartorial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da execução das previsões estabelecidas na presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 10 de abril de 2017.

EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av.Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

JUSTIFICATIVA

Insignes vereadores desta Casa, a presente solicitação pleiteada no anteprojeto aqui apresentado, tem como fundamento acelerar o desenvolvimento do nosso município, haja vista, estar em consonância com anseio de reivindicações realizados pelos munícipes Itaunenses, como também estruturar da melhor forma nosso sistema viário.

Portanto, imprescindível à aprovação do presente anteprojeto de lei.

Diante das justificativas apresentadas, estamos enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

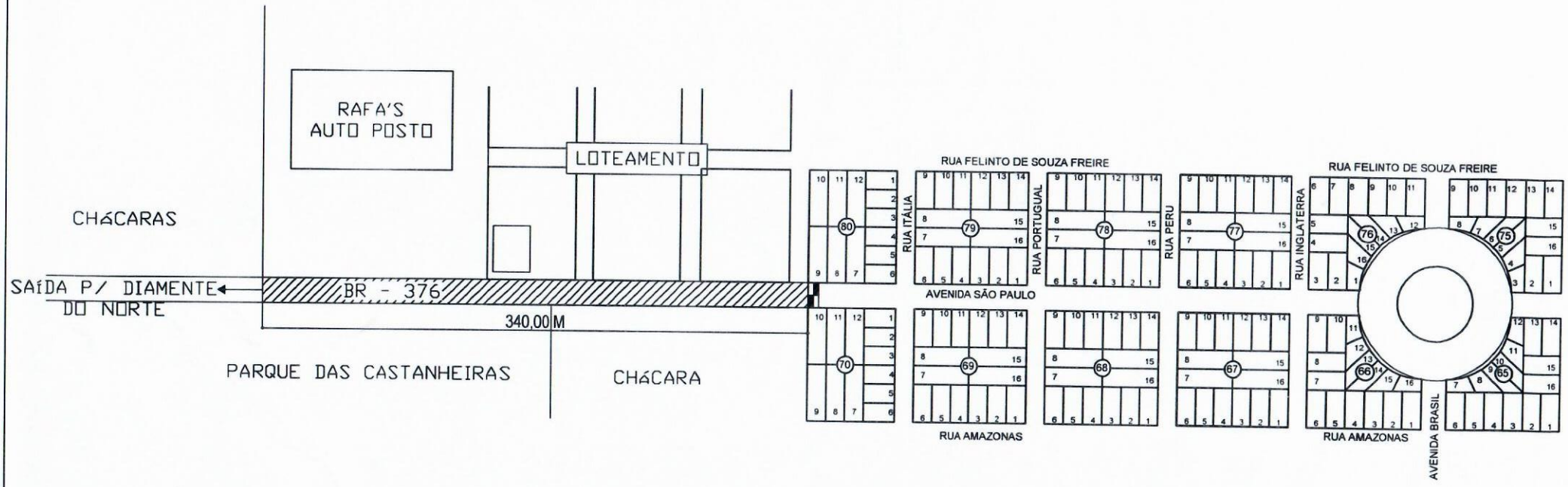

LEGENDA

TRECHO DA RODOVIA A SER MUNICIPALIZADO 340,00 M

LOMBADA

CROQUI DE MUNICIPALIZAÇÃO

IMPLANTAÇÃO S/ ESCALA | 02/02

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
TRECHO DA BR-376 - 340,00 METROS
SAÍDA P/ DIAMANTE DO NORTE

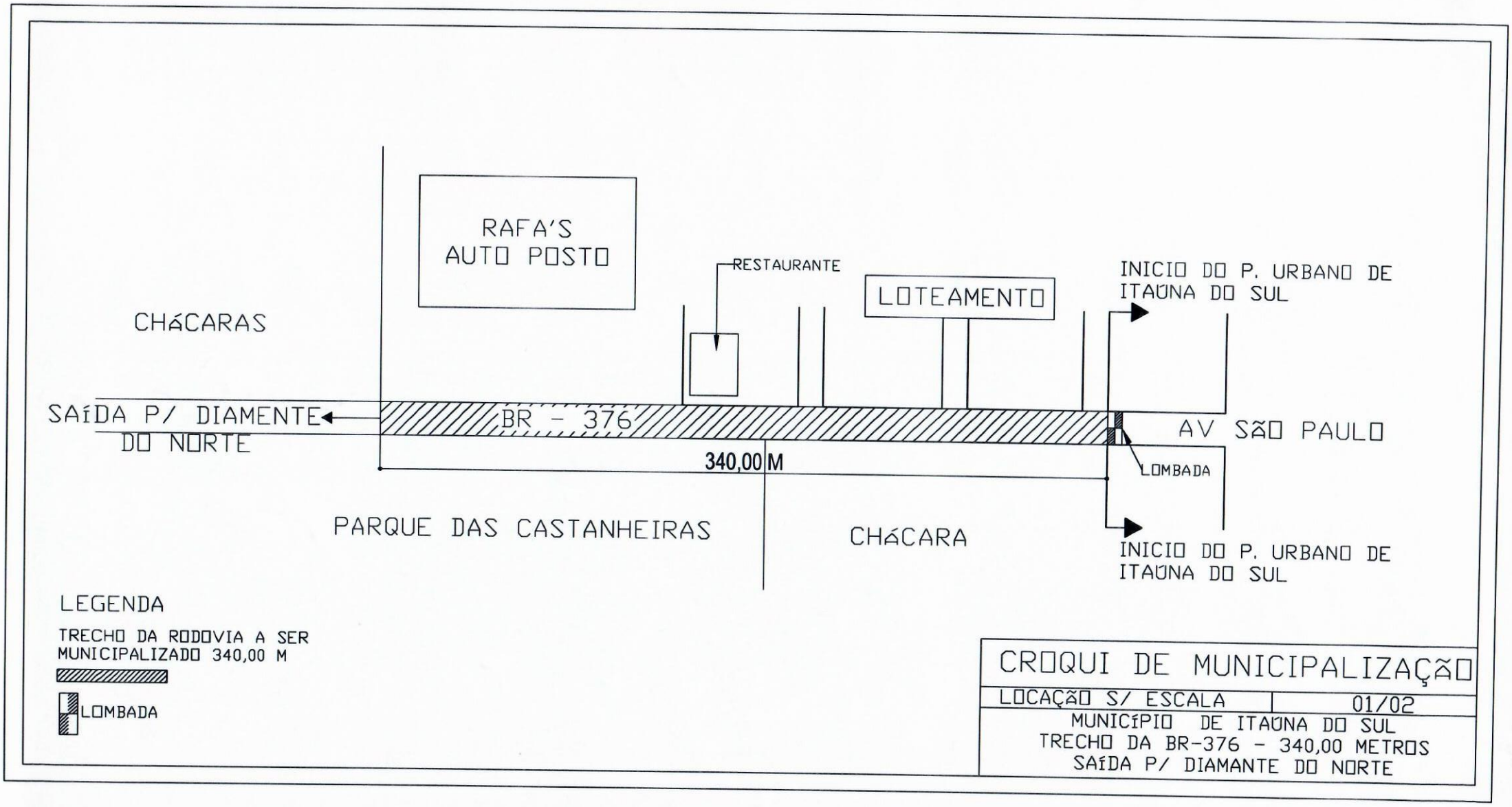
RAFA'S
AUTO POSTO
RESTAURANTE
LOTEAMENTO
INICIO DO P. URBANO DE
ITAÚNA DO SUL
CHáCARAS
SAíDA P/ DIAMENTE
DO NORTE
BR - 376
AV SÃO PAULO
340,00 M
LOMBADA
PARQUE DAS CASTANHEIRAS
CHáCARA
INICIO DO P. URBANO DE
ITAÚNA DO SUL
LEGENDA
TRECHO DA RODOVIA A SER
MUNICIPALIZADO 340,00 M
LOMBADA
CROQUI DE MUNICIPALIZAÇÃO
LOCAÇÃO S/ ESCALA
01/02
MUNICíPIO DE ITAÚNA DO SUL
TRECHO DA BR-376 - 340,00 METROS
SAíDA P/ DIAMANTE DO NORTE